



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/08

Processo Administrativo nº 07/10/3290

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/07

Termo de Contrato nº 31/07

Termo de Aditamento nº 35/08

Objeto: Fornecimento parcelado de 78.000 cestas básicas, para o programa “Prato Cheio”.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CALVO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

1.1. Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, alterando-se o valor unitário para R\$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos), para o período compreendido entre 30/01/2008 a 07/04/2008, e no valor unitário de R\$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), válido a partir de 08/04/2008, conforme parecer dos Srs. Economistas da SMA às fls. 515/519, devidamente acolhido às fls. 520.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O acréscimo da despesa contratual remanescente, em decorrência da alteração dos preços de referência, no valor de R\$ 99.675,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

vigente codificada sob n.º 09721.08.244.2002.4189.01.339030.07.510-000, conforme fls. 521/verso do Processo.

TERCEIRA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.983,75 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor reequilibrado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DARCI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

CALVO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Representante Legal: Alexandre Aparecido da Assunção
R.G. n.º 13.316.317
CPF n.º 033.026.188-67